



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



**AUTUAÇÃO**

**EXERCÍCIO DE 2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

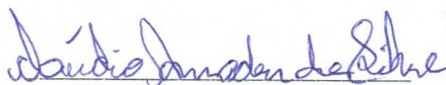
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.10.01.27.812.0005.2159.3.3.90.30.00 – Ficha 704

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais, bem como prestação de serviços de aplicação destes no campo de futebol do Vila Esporte Clube deste município, conforme requisição da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**AUTUAÇÃO**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2022, nesta Prefeitura, eu, Cláudio Amadeu da Silva, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
Presidente da Comissão





## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Morro da Garça**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, n.º 440, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, Processo n.º 110/2022, Dispensa n.º 027/2022 têm como justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais, bem como prestação de serviços de aplicação destes no campo de futebol do Vila Esporte Clube deste município, conforme requisição da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

#### 2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará o valor global de R\$ ( ).

#### 2.2. - Das Condições de pagamento

2.1.2. O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, sendo o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

2.1.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela à que se refere a remuneração auferida.

2.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.5. O preço referido na proposta inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.1.6. O Município poderá sustar o pagamento a que o contratado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.1.7. Os pagamentos efetuados à Contratado não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT  
NO. 1000

BY  
J. H. GOLDSTEIN

AND  
M. L. HUGGINS

DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS  
1954

RESEARCH REPORT  
NO. 1000

BY  
J. H. GOLDSTEIN  
AND  
M. L. HUGGINS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



**CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº  
**02.10.01.27.812.0005.2159.3.3.90.30.00 – Ficha 704**

**CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA**

4.1. - O presente contrato entrará em vigor a partir da assinatura do contrato e encerrar-se-á no dia 30 de outubro de 2022.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO**

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

**CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.2. - Acompanhar e fiscalizar através da *Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo* o cumprimento do objeto do contrato.

7.3. - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

**CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

8.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to identify the key areas that require attention. It is intended for the use of the project management team and other stakeholders involved in the project.

2. The project has made significant progress since the last meeting, with most of the key deliverables now completed. However, there are still several areas that require further work, including the final review of the project plan and the completion of the final report.

3. The project team has been working hard to ensure that the project is completed on time and within budget. We have identified several risks that could impact the project and have developed mitigation strategies to address them. We will continue to monitor these risks and update the project plan as needed.

4. The project is currently on track and we are confident that we will be able to complete it successfully. We will continue to communicate with the project stakeholders and provide regular updates on the project's progress. We will also ensure that the project is completed in a professional and timely manner.

5. The project team has been working hard to ensure that the project is completed on time and within budget. We have identified several risks that could impact the project and have developed mitigation strategies to address them. We will continue to monitor these risks and update the project plan as needed.

6. The project is currently on track and we are confident that we will be able to complete it successfully. We will continue to communicate with the project stakeholders and provide regular updates on the project's progress. We will also ensure that the project is completed in a professional and timely manner.

7. The project team has been working hard to ensure that the project is completed on time and within budget. We have identified several risks that could impact the project and have developed mitigation strategies to address them. We will continue to monitor these risks and update the project plan as needed.

8. The project is currently on track and we are confident that we will be able to complete it successfully. We will continue to communicate with the project stakeholders and provide regular updates on the project's progress. We will also ensure that the project is completed in a professional and timely manner.

9. The project team has been working hard to ensure that the project is completed on time and within budget. We have identified several risks that could impact the project and have developed mitigation strategies to address them. We will continue to monitor these risks and update the project plan as needed.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

**CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato da Contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

**CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

**CLÁUSULA 12 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato é empreitada por menor preço por item.

**CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES**

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

13.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

13.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

*Assinatura*

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current status of the project and to identify the key challenges that must be addressed in order to ensure its successful completion.

2. The project has been initiated in accordance with the terms of the contract and is currently in the planning phase. The initial scope of work has been defined and the necessary resources have been allocated.

3. The primary objective of the project is to develop a new product line that will meet the needs of our customers and provide a competitive advantage in the market. This requires a thorough understanding of the market and a clear strategy for product development.

4. The project team has been assembled and is currently working on the development of a detailed project plan. This plan will outline the tasks to be completed, the resources required, and the timeline for completion.

5. The project is currently on track and is expected to be completed within the agreed-upon timeframe. However, there are several risks that could potentially impact the project's success, and these must be carefully monitored and managed.

6. The project team is committed to providing regular updates on the project's progress and to addressing any issues that arise. We believe that with the right resources and support, we can successfully complete the project and achieve our goals.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



13. 4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**CLÁUSULA 14 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato:

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Morro da Garça, ..... de ..... de 2022.

Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Contratante

1950

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year.

2. The second part of the report deals with the results of the work done during the year.

3. The third part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

4. The fourth part of the report deals with the recommendations made during the year.

5. The fifth part of the report deals with the summary of the work done during the year.

6. The sixth part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

7. The seventh part of the report deals with the recommendations made during the year.

8. The eighth part of the report deals with the summary of the work done during the year.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06



**PARECER JURÍDICO**

NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 - DISPENSA Nº  
027/2022

**Contratação de empresa para fornecimento de materiais, bem como prestação de serviços de aplicação destes no campo de futebol do Vila Esporte Clube deste município, conforme requisição da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, quanto ao aspecto jurídico, encontra respaldo legal no preceituado Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:**

*Art. 24 – “É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A vigente legislação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com Dispensa de Licitação quando o valor da despesa corresponder a até 104% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da mesma lei, ou seja, quando o custo da contratação corresponder até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), **desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Logo, a Administração só pode se valer do inciso II do art. 23, na medida que uma contratação no mesmo exercício financeiro, ou várias contratações com o mesmo objeto no mesmo exercício financeiro, não ultrapasse o valor limite estabelecido neste inciso.

Desta forma, a autoridade competente deve verificar, para a dispensa de licitação fulcrada no artigo 24, II, se todos os gastos com objetos de mesma ou similar natureza, durante a vigência do exercício financeiro, não ultrapassam o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Quanto à minuta do contrato, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Ressalto que, no ato da contratação, deverá observar o disposto nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, manifesto-me no sentido de que do ponto de vista jurídico, a decisão poderá merecer a necessária ratificação pela autoridade competente, haja vista a existência do correspondente recurso orçamentário, observadas que sejam as demais exigências legais preconizadas no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Morro da Garça/MG, 22 de setembro de 2022.

**Advogado  
OAB/MG nº**





1950-1951

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951

1950-1951